



PL 662/98

Dom 11-06-99

# *Câmara Municipal de São Paulo*

**PARECER 1935/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 662/98.**

**Trata-se de projeto de lei do Nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Central Escola Batista - CEI.**

**A Central Escola Batista - CEI é uma entidade sem fins lucrativos que presta valiosos serviços à comunidade, tendo por finalidade a formação educacional, capacitando as pessoas, através do ensino, para aperfeiçoamento das relações sociais, criando condições para a participação consciente de indivíduos, grupos e comunidades.**

**Com este projeto de lei, pretende o legislador dar o merecido reconhecimento a esta entidade, sem prejuízo do disposto na Lei 4819/55, que disciplina a matéria.**

**A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando o projeto, considerou-o justo e meritório. Portanto, seu parecer é favorável à aprovação deste Projeto de Lei na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.**

**Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/12/98.**

**Aurélio Nomura - Presidente**

**Mohamad Mourad - Relator**

**Antônio Goulart**

**Emílio Meneghini**